

5.6. A Avaliação de Títulos será realizada de forma eletrônica através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, no período especificado no cronograma do Anexo V deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 60,00 (sessenta) pontos e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II desse Edital.

6.2. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

6.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na prova escrita objetiva.

6.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

6.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

6.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

6.9. Será anulada a prova escrita objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

6.10. A Legalle Concursos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a prova escrita objetiva no período previsto no cronograma do Anexo V desse Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

6.11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.11.1. A prova escrita objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.

6.11.2. A nota em cada questão da prova escrita objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a:

1. a) 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;
2. b) 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

6.11.3. A nota na prova escrita objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

6.11.4. Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 (trinta pontos) pontos da nota total, cumulativamente com:

1. a) desempenho mínimo de 10,00 (dez pontos) em conhecimentos gerais;
2. b) desempenho mínimo de 20,00 (vinte pontos) em conhecimentos específicos;

6.11.4.1. O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

6.11.5. Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova escrita objetiva.

6.12. DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.12.1. Os gabaritos preliminares da prova escrita objetiva serão divulgados no site da Legalle Concursos, na data provável conforme cronograma do Anexo V deste Edital.

6.12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da prova escrita objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

6.12.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da prova escrita objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>.

6.12.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, na data prevista no cronograma do Anexo V deste Edital.

6.12.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.9. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.12.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7. DA PROVA ESCRITA PRÁTICO-DISCURSIVA

7.1. A prova escrita prático-discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e abrangerá conhecimentos específicos pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

1. a) O tema da prova escrita prático-discursiva será relacionado aos conteúdos previstos para Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva, no Anexo II deste Edital, com relação ao exercício na Defensoria Pública.

7.2. Somente serão corrigidas as provas escritas prático-discursivas dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, observados os candidatos com melhor desempenho, incluindo os empatados na última posição considerada, a cada cargo:

Áreas de Atuação	Candidatos da ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas para pessoa com deficiência	Candidatos às vagas reservadas para candidatos negros	Candidatos às vagas reservadas para candidatos indígenas	Candidatos às vagas reservadas para candidatos quilombolas
Direito e Psicologia (Região Metropolitana)	150ª posição	50ª posição	50ª posição	-	-
Administração, Analista de TI - Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Secretariado Executivo (Região Metropolitana)	50ª posição	50ª posição	50ª posição	-	-
Analista de TI - Rede de Computadores, Analista de TI - Suporte, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Civil e Médico Perito (Região Metropolitana)	50ª posição	-	50ª posição	-	-
Demais Áreas de Atuação (Região Metropolitana)	50ª posição	-	-	-	-
Áreas de Atuação dos Núcleos Regionais	50ª posição	-	-	-	-

7.3. A prova escrita prático-discursiva contará com uma proposta única para elaboração de um texto dissertativo e/ou argumentativo, onde será avaliado, na escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos, o domínio de escrita e do conteúdo desenvolvido.

7.4. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 (vinte) pontos.

7.5. Será exigido que o corpo do texto tenha o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 60 (sessenta) linhas.

7.5.1. Textos com menos de 20,00 (vinte) linhas ou mais de 60,00 (sessenta) linhas serão completamente desconsideradas para correção, sendo valoradas em 0,00 (zero) pontos.

7.6. A Prova Escrita Prático-Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade. A Prova Escrita Prático-Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

7.7. A correção da Prova Escrita Prático-Discursiva será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística), da seguinte forma:

1. a) Em relação ao Conteúdo (24 pontos): o texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor e a originalidade do ponto de vista, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e coerência da exposição.

a.1) A capacidade argumentativa será avaliada de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos.

a.2) A criatividade do autor e a originalidade do ponto de vista serão avaliados de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

a.3) O grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato será avaliado de 0,0 (zero) a 12,0 (doze) pontos.

a.4) A fluência e coerência da exposição será avaliada de 0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.